



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Edital de Atribuição de Classes	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1815, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que específica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do aterro sanitário municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área, a saber: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HMNV-M-0084, de coordenadas (Longitude: - 51°02'17,895", Latitude: -20°30'54,651" e Altitude: 381,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio FATAPA, Matrícula nº 31.109, Registrado no Registro de Imóveis de Pereira Barreto, de propriedade de Paulo José Pegaiane, Suzanópolis-SP, CPF nº 056.977.418-71, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°44' e 83,14 m até o vértice HMNV-M-0832, (Longitude: -51°02'15,822", Latitude: -20°30'56,520" e Altitude: 381,38 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio FATAPA, Matrícula nº 31.277, Registrado no Registro de Imóveis de Pereira Barreto, de propriedade de Paulo José Pegaiane, Suzanópolis-SP, CPF nº 056.977.418-71, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°15' e 398,21 m até o vértice HMNV-M-0081, (Longitude: -51°02'25,584", Latitude: -20°31'05,634" e Altitude: 366,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal SUZ-325 "Clemência Rosa de Oliveira", de propriedade de Prefeitura Municipal de Suzanópolis, Suzanópolis-SP, CNPJ nº 59.764.944/0001-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°53' e 106,31 m até o vértice HMNV-M-0082, (Longitude: -51°02'25,974", Latitude: - 20°31'02,197" e Altitude: 369,61 m); Cerca; deste, segue confrontando com Aterro Sanitário, Matrícula nº 18.834, Registrado no Registro de Imóveis de Pereira Barreto, de propriedade de Prefeitura Municipal de Suzanópolis, Suzanópolis-SP, CNPJ nº 59.764.944/0001-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°09' e 177,62 m até o vértice HMNV-M-0083, (Longitude: - 51°02'21,627", Latitude: -20°30'58,125" e Altitude: 378,53 m); Cerca deste, segue confrontando com Aterro Sanitário, Matrícula nº 23.312, Registrado no Registro de Imóveis de Pereira Barreto, de propriedade de*

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, Suzanópolis-SP, CNPJ nº 59.764.944/0001- 88, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°20' e 152,01 m até o vértice HMNV-M-0084, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação tem como finalidade a ampliação do aterro sanitário municipal.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 14 de março de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 3 de 3

Editais

Edital de Atribuição de Classes



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 -
SUZANÓPOLIS /SP CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br



Edital de Atribuição de Classes

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados a atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 17 Março de 2025 às 10h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

BERÇÁRIO - Horário: das 13:00 às 16:00 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)

Carga Horária –20 HORAS

Unidade Escolar – Cemei Profº Vandir Guidoni

Período: Vespertino

ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A justificativa para a referida atribuição se dá devido a licença maternidade da professora para qual a sala foi atribuída.
- As classes e/ou aulas a serem atribuídas deverão impreterivelmente obedecer a classificação do Concurso Público 001/2022.

ESPECIALISTA EM ARTE – Horário: das 08:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)

Carga Horária –30 HORAS

Unidade Escolar – Cemei Profº Vandir Guidoni e Emei Quindim

Período: Matutino e Vespertino

ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- A atribuição se faz necessária para atender a necessidade temporária visando substituir a professora efetiva titular do cargo por motivo de licença saúde que iniciou-se em 11/03/2025, cuja a licença tem prazo inicial de 60 dias podendo ser prorrogada mediante parecer da junta médica/social conforme legislação municipal.
- As classes e/ou aulas a serem atribuídas deverão impreterivelmente obedecer a classificação do Processo Seletivo 001/2023.

Suzanópolis, 14 de março de 2025

SIMONE DE
FATIMA
BARBOSA:3
4709132852

Assinado de forma
digital por SIMONE
DE FATIMA
BARBOSA:3470913
2852
Dados: 2025.03.14
15:50:32 -03'00'

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação